## **SENTENÇA**

Processo n°: **1007733-92.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

DIREITO CIVIL

Requerente: Mirian Kahai Wada Santos e outro
Requerido: Bruno Cherubini Balbinot e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 44/46 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA